



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - SMADU
SOLICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Art. 28,I, da Lei nº 14.133/21

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, “c” e “i” e XLI da Lei nº 14.133/2021).

DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

O Município de Capão da Canoa/RS, através da unidade requisitante, pretende, com base no Art. 28, parágrafo primeiro da lei nº 14.133/2021, a locação de pirâmides 10X10 que ficarão fixas no aterro sanitário, para atendimento das necessidades de serviço dos catadores da coleta seletiva, cujas especificações e quantitativos encontram- se detalhadas neste termo de referência.

OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação, a locação de Pirâmides para cobertura dos servidores no serião de triagem do lixo reciclável gerados pelos contribuintes do Município de Capão da Canoa, em conformidade com as particularidades prescritas neste Termo de Referência, bem como, seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

Estimativa das quantidades para Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	400	UND/ MÊS	PIRAMIDE 10 X 10 Cód. (63010870-1)	R\$ 2.937,50 Unidade Mês	R\$ 1.175.000, 00

Estimativa das quantidades para Secretária de Assistência e Inclusão Social.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	48	UND/ MÊS	PIRAMIDE 10 X 10 Cód. (63010870-1)	R\$ 2.937,50 Unidade Mês	R\$ 141.000, 00

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O custo ESTIMADO total da contratação é de R\$ 1.316.000,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil reais), valor no qual é baseado no Processo Administrativo 14382/2023 aberto pela esta secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme Decreto Municipal 792/2023.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

Solicitamos a locação, na MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, de pirâmides (Estruturas metálicas com coberturas em lona de quatro águas do tipo piramidal), com fechamento lateral, até um total de 3.200m², iniciando com a implantação de quantidade suficiente a cumprir com as condicionantes da LO 01648/2023. O REGISTRO DE PREÇOS, nos permite contratar a área que será necessária nesse período de transição da construção do novo pavilhão. Buscamos a existência de registro de preço para agilizar a contratação, porém o custo seria muito alto, visto que o custo é diário e a locação deve ser pelo período necessário à construção de um novo Pavilhão.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, como DFD nº 01.03.31.

Justificativa da contratação:

A locação de pirâmides, permite promover cobertura e proteção para a operação das atividades necessárias com segurança/proteção aos associados no desempenho da atividade, área coberta para colocação do material segregados e equipamentos e menor custo, contribuindo economicamente com o investimento na construção de um apavilhão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A construção de um pavilhão é o objetivo da administração municipal, porém demanda de tempo pelo fator econômico e pela qualidade almejada.

Em maio de 2024 a **AUTGER Nº 00168 / 2023** vence e pela modalidade de licenciamento não é passível de renovação, sendo assim deveremos voltar a **cumprir as condicionantes da LO 01648/2023** que, resumindo diz que todo material coletado esegregado deve ser mantido em área coberta, sob pena de perda da licença impossibilitando todo sistema de coleta de resíduos no município, por tanto solicitamos pirâmides conforme imagens.

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- Pilares em estrutura metálica com seção de 150mm x 150mm, com altura de 4,00m nas laterais e 6,00m no centro;
- Aranhas compostas por tubos metálicos de contraventamentos internos;
- Módulos piramidais de 10m x 10m com acoplamento para captação de água;
- Lona vinílica branca com black out de material não combustível, tratada com produto que impede a propagação de chamas;

- Fixação com estacas de 1,5m de profundidade e cintas de carga de 9 toneladas;
- A locação pode ser de até 3.200m² e o pagamento referente ao número de pirâmides utilizadas;
- Proteção lateral na posição nordeste/leste/ sudoeste, considerando ventos característicos no inverno/primavera.
- Manutenção trimestral ou necessária considerando eventos climáticos.
- Deve ser considerado os ventos fortes da região assim como a salinidade da região.
- Sistema de recolhimento das laterais com proteção considerando a estação verão.



Não há área coberta para depositar os materiais segregados. A locação das pirâmides, objeto desta solicitação é temporária, até a construção do galpão. A solução não é definitiva.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

ATENDIMENTO A PROBLEMAS PREVISTOS: A infraestrutura da triagem, ao longo dos anos da atividade foi modernizada e equipada. Em abril de 2023, o local foi completamente destruído com incêndio, provavelmente circuito elétrico em uma esteira. A área disponível consistia em 800m² em alvenaria e 800m² em pirâmides de lona.

CUMPRIMENTO DE NORMAS E REGULAMENTO: Obtemos licenciamento junto a FEPAM para atuar em situação precária. Através do processo 4005-05.67 / 23.2 obtemos a AUTGER Nº 00168 / 2023.

PREVENÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAIS: Em maio de 2024 a AUTGER Nº 00168 / 2023 vence e pela modalidade de licenciamento não é passível de renovação, sendo assim deveremos voltar a cumprir as condicionantes da LO 01648/2023 que, resumindo diz que todo material coletado e segregado deve ser mantido em área coberta, sob pena de perda da licença impossibilitando todo sistema de coleta de resíduos no município.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo para entrega do material é de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho;

Os maquinários e equipamentos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada;

Os fornecimentos serão realizados de forma única, conforme a necessidade da Unidade Requisitante, nos endereços por ela indicados;

Todos os custos com transporte dos materiais e equipamentos, assim como eventuais despesas para a execução contratual, são de inteira e total responsabilidade da Contratada.

A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentá-las acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Devido ao fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, consideramos que esta contratação trata de um serviço/bem comum, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, portanto, como melhor opção, recomenda-se a utilização da modalidade “Pregão Eletrônico”.

Conforme a Constituição e a Lei nº 14.133/2021, a licitação seguirá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. O processo será conduzido com transparência, garantindo igualdade de tratamento a todos os participantes.

A modalidade de licitação sugerida é pregão eletrônico, considerando se tratar de serviços comuns, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais no mercado, considerando o Art. 18 da Lei 14.133/2021:

TIPO E MODALIDADE: Recomenda-se a modalidade de “Pregão Eletrônico” para Registro de Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A seleção da proposta mais vantajosa se baseará no

menor preço global, atendendo aos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Não será permitida a participação de cooperativas, pois não há possibilidade de execução dos serviços com autonomia pelos cooperados, visto que os colaboradores devem ser subordinados ao proposto da contratada que deverá supervisionar os serviços e garantir sua qualidade.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O equipamento será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 3 (três) dias, contados da hora do recebimento do serviço pelo Gestor da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DA ENTREGA, DO PRAZO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.2.1.O **local de entrega** será no Aterro Sanitário, no endereço abaixo.

TABELA A - ENDEREÇO DE ENTREGA

Secretaria	Endereço	Servidor Responsável
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	Estrada da laguna, KM 5- Capão da Canoa, RS	A ser definido por portaria

- LOCAL DE ENTREGA PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL SERÁ DEFINO POSTERIAMENTE .

8 - FORMA DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após o cumprimento do subitem anterior;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela Secretaria em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação;

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 40 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar a execução do serviço na data e horário estipulados;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 - DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, contado da emissão da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado via portaria, para este fim de acordo com o estabelecido em lei.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro e execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I. Advert

ência

II. Multas:

a. de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

- b. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Projeto Básico, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- d. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e. de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida; Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Legislação vigente.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 9 deste Projeto básico.

As sanções previstas nos incisos I e III deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

14- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, para o Registro de Preço conforme a Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

Exigências de habilitação

14.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

14.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou, [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 , estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Eu, Adão Carvalho dos Santos , **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, APROVO** o presente termo de referência, visando a contratação de empresa especializada em **locação de pirâmide**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2024.